DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º 118/2023

de 28 de abril de 2023

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2023/2400]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento de Execução (UE) 2021/1296 da Comissão, de 4 de agosto de 2021, que altera e retifica o Regulamento (UE) n.º 965/2012 no que diz respeito aos requisitos em matéria de planeamento e gestão de combustível/energia, de programas de apoio e avaliação psicológica da tripulação de voo, bem como de realização de testes para despistagem de substâncias psicoativas ([1]) deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo EEE, ao ponto 66nf [Regulamento (UE) n.º 965/2012 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32021 R 1296**: Regulamento de Execução (UE) 2021/1296 da Comissão, de 4 de agosto de 2021 (JO L 282 de 5,8.2021, p. 5).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento de Execução (UE) 2021/1296 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 29 de abril de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *, ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 114/2023 do Comité Misto do EEE de 28 de abril de 2023 ([2]), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE *do Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 28 de abril de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN

([1]) JO L 282 de 5.8.2021, p. 5.
* Não foram indicados requisitos constitucionais.
([2]) JO L 2023/..., 9.11.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/2023/.../oj